

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 647/2014

DATA: 10 de Fevereiro de 2014

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), pelo excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 629/2013 e no Orçamento programa para 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 631/2012 o Projeto nº 1.057 denominado "*Construção Creche Municipal*".

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei será no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0027 – Melhorias Para Educação

1.057 – Construção de Creche Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 10/02/2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

